

COMSEA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSACO
Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e
Inovação Social.

COMSEA – OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO

Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.
 Prefeitura do Município de Osasco

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DA
SOCIEDADE CIVIL - BIÊNIO 2026/2028 – COMSEA/OSASCO.

A Comissão de Eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco – COMSEA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.002/2006 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com a Deliberação COMSEA nº 01/2026 (aprovada pelo COMSEA Osasco em reunião ordinária de 10/02/2026)

CONSIDERANDO que não houve número suficiente de candidaturas habilitadas para o preenchimento integral das vagas previstas no Art. 2º do Regulamento Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla participação da sociedade civil organizada e garantir a representatividade dos segmentos previstos em lei, ampliando o prazo de inscrição,

TORNA PÚBLICO o presente **COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2026/2028 - COMSEA/Osasco** com a reabertura do prazo de inscrições, conforme segue:

CRONOGRAMA PREVISTO	
DATA	ATIVIDADES PREVISTAS
06/03/2026	Reabertura das inscrições das Organizações da Sociedade Civil, a partir das 08h00, via e-mail (comsea.sesan@osasco.sp.gov.br) ou presencialmente, das 08h00 às 14h00, na Av. Analice Sakatauskas, 204 – 2º andar – Bela Vista – Osasco (sede da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar/Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social).



06/04/2026	Término das inscrições: via e-mail (comsea.sesan@osasco.sp.gov.br) até às 23h59; ou presencialmente até às 14h00 no endereço: Av. Analice Sakatauskas, 204 – 2º andar – Bela Vista – Osasco (sede da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar/Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social).
10/04/2026	Publicação na Imprensa Oficial do Município do deferimento/indeferimento das solicitações de Inscrições das Organizações da Sociedade Civil para participar da eleição.
13/04/2026 e 14/04/2026	Período para interposição de eventual recurso referente ao indeferimento de solicitações de inscrições das Organizações da Sociedade Civil através do email comsea.sesan@osasco.sp.gov.br das 8h00 do dia 13/04/2026 até as 23h59 do dia 14/04/2026, ou interposição de recurso de forma presencial, no mesmo período, das 8h00 às 14h00, no endereço: Av. Analice Sakatauskas, 204 – 2º andar – Bela Vista, Osasco (sede da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar/Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social).
17/04/2026	Publicação na Imprensa Oficial do Município dos resultados do(s) recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitação de inscrição das Organizações da Sociedade Civil.
25/04/2026	ELEIÇÃO PRESENCIAL (DAS 09:00 ÀS 13:00) NO ENDEREÇO: AVENIDA LÁZARO DE MELO BRANDÃO, 300 – CENTRO – OSASCO/ SP – SALA OSASCO – Sala “Luiz Roberto Claudino da Silva”
29/04/2026	Publicação do resultado das Eleições.

DAS INSCRIÇÕES RECEBIDAS ATÉ O MOMENTO:

A Comissão de Eleição informa que, no prazo inicialmente estabelecido, foram recebidas as seguintes inscrições:



ORGANIZAÇÃO	SEGMENTO	REPRESENTANTE TITULAR	REPRESENTANTE SUPLENTE	STATUS
Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida	Entidades de atendimento social e/ou defesa da criança e do adolescente	Antonia Maria Silva de Oliveira	Gleide Ramos da Silva	DEFERIDA
Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA Osasco	Entidades de atendimento social e/ou defesa da criança e do adolescente	Mara Martins	Marcelo da Silva	DEFERIDA
Associação Grupo do Bem	Entidades de atendimento e/ou defesa da pessoa com deficiência	Jair César Alves de Queiroz	Marina Cardoso dos Santos Araújo	DEFERIDA
Associação Vida Nova Beneficente	Entidades religiosa	Geraldo Ferreira Neves	Pendente	INDEFERIDA
ANOSCAR – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo	Entidades sociais de atendimento e/ou defesa do idoso	Kelly Rosires da Silva Barro	Renan Gomes Ruiz	DEFERIDA
CAIFA – Casa de Assistência de Idosos Francisco de Assis	Entidades sociais de atendimento e/ou defesa do idoso	Jose Lucio de Amorim	Odair Faria	DEFERIDA
Associação Beneficente Gotas de Amor	Entidades sociais e populares, com interface nas questões de segurança alimentar e nutricional	Bruna Marcelle Tiezzi Galhardo Molinari	Pendente	INDEFERIDA
Associação Viva Quitaúna	Entidades sociais e populares, com interface nas questões de segurança alimentar e nutricional	Deusimar Pereira de Jesus Reis	Vagner Ricardo Perri Camarotto	DEFERIDA
Casaviva Instituto Cultural, Ambiental e de Atenção a Família	Entidades sociais e populares, com interface nas questões de segurança alimentar e nutricional	Carlos Marx Alves	Maria Alice de Oliveira Alves	DEFERIDA
Instituto Futuro Real	Não informado	Pendente	Pendente	INDEFERIDA
União dos Moradores Estrela do Jardim Aliança e Adjacência	Não informado	Pendente	Pendente	INDEFERIDA

Informamos que as organizações **Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida; Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA Osasco; Associação Grupo do Bem; ANOSCAR – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo; CAIFA – Casa de Assistência de Idosos Francisco de Assis; Associação Viva Quitaúna; e Casaviva Instituto Cultural, Ambiental e de Atenção à Família**, cujas inscrições foram **DEFERIDAS**, não necessitam reenviar documentação, permanecendo devidamente habilitadas no processo eleitoral, com participação garantida nos termos do regulamento vigente.

A reabertura do prazo permitirá a regularização documental das inscrições indeferidas e possibilitará novas candidaturas, visando o preenchimento integral das vagas dos segmentos previstos na Lei nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores.



As eleições serão realizadas em turno único **no dia 25/04/2026, das 9h00 às 13h00**, e a Comissão de Eleição fará a contagem e apuração de todos os votos no próprio local de eleição. O eleitor somente poderá escolher um único segmento para votar.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Regulamento Eleitoral anteriormente publicado (Deliberação COMSEA/Osasco, nº 01, de 10 de fevereiro de 2026, aprovado pelo COMSEA Osasco em reunião ordinária de 10/02/2026).

Osasco, 06 de março de 2026.

Dayeni Pedroso de Souza

Supervisora de Compras e Suprimentos do Banco de Alimentos/Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social/SESAN

(Membro da Comissão de Eleição)

Karina Cabassa

Nutricionista da Secretaria de Assistência Social/SAS

(Membro da Comissão de Eleição)

Hugo Camacho

Coordenador de Programa da Secretaria de Planejamento e Gestão/SEPLAG

Vice - Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco/
COMSEA

(Membro da Comissão de Eleição)

João Paulo Pucciariello Perez

Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social/SESAN